



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 26.538, DE 18 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.770-1/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO INTERSETORIAL DAS PARCERIAS** com o objetivo de regulamentar no Município a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - São atribuições da Comissão Intersetorial das Parcerias:

I - realizar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados ao Terceiro Setor;

II - sugerir a implementação de programas de capacitação, fluxos operacionais, sistemas e plataformas de gestão de parcerias, convênios e contratos firmados junto às organizações da sociedade civil;

III - elaborar minutas-padrão para a o planejamento, seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias;

IV - elaborar manuais;

V - elaborar minuta de regulamento da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



VI - demais atos necessários para a consecução do seu objetivo.

§ 2º - A Comissão será composta por representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta indicados pelo respectivo gestor e nomeados por portaria do Prefeito, o qual também designará o Coordenador da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos